



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

LEI Nº 2141/2025

Jardim-MS, 26 de maio de 2025.

***Prorroga o prazo de vigência do
Plano Municipal de Educação de
Jardim-MS (PME), e dá outras
providências.***

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Jardim/MS (PME-Jardim/MS), aprovado pela Lei Nº 1805 de julho de 2015 e Lei Complementar nº 173 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA
Prefeito Municipal